



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º

= DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/82 =



Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, para o exercício de 1.983/1.988.

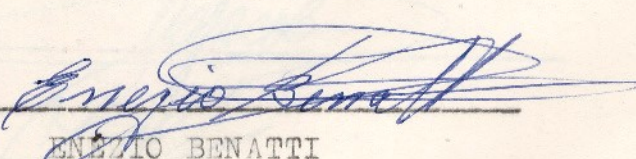
ENÉZIO BENATTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º-De acordo com o disposto no Artigo 38, § 2 da Lei Orgânica dos Municípios e assegurado pelo Artigo 113,- da Constituição Estadual, ficam fixados em 01 (um) salário mínimo regional, à verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, para o período de Fevereiro de 1.983 à Janeiro de 1.989.

ARTIGO 2º-Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

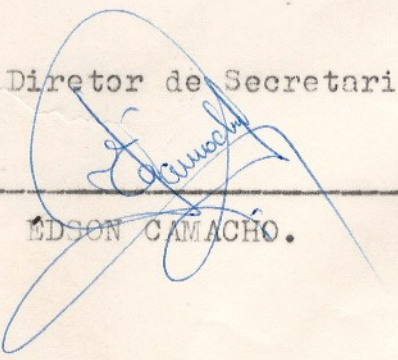
Câmara Municipal de Bariri, em 1º de Novembro de 1982.

O Presidente,


ENÉZIO BENATTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor de Secretaria,


EDSON CAMACHO.